



Supremo Tribunal Federal

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Recurso Extraordinário n. 791961

RECTE.(S) : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) : CACILDA DIAS THEODORO
ADV.(A/S) : RUBENS PEREIRA DE CARVALHO (16794/PR) E OUTRO(A/S)

(Seção de Recursos Extraordinários)

De ordem, o(a) Secretária Judiciária do Supremo Tribunal Federal **MANDA** que o oficial de Justiça **INTIME** o Advogado-Geral da União, ou quem as suas vezes fizer, do(a) despacho/decisão de cópia anexa.

O inteiro teor do processo referido está disponível no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal (www.stf.jus.br).

Dado e passado na Secretaria Judiciária do Supremo Tribunal Federal, em 17 de novembro de 2016.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente